



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
 Av. Pará, 1720, Bloco 4L, Anexo B, Sala 35 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3225-8115/8108 - www.ppgoufu.com - copod@umarama.ufu.br



### EDITAL PPGODONTO Nº 4/2020

19 de fevereiro de 2020

Processo nº 23117.012099/2020-32

#### SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES PARA BOLSAS DO ANO DE 2020 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO UFU-CAPES/Print – PROJETO P4

#### (PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA)

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (FOUFU), no uso de suas atribuições legais, torna público essa Chamada para seleção interna de candidaturas para BOLSAS DO ANO DE 2020, DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO UFU-CAPES/Print – PROJETO P4, em consonância ao Edital da Universidade Federal de Uberlândia (EDITAL Nº 03/2020).

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar alunos de pós graduação em Odontologia da UFU para pleitearem bolsa de doutorado Sanduíche ou bolsa de capacitação em cursos de curta duração pelo Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (UFU/CAPES/Print- Projeto P4), o qual objetiva contribuir para a internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) por meio de uma ação articulada e convergente com os Programas de Pós- Graduação (PPGs), alinhada com o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (Print-UFU).

1.2. Na modalidade de bolsa para o doutorado sanduíche no exterior de acordo com Edital UFU Nº 03/2020, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

1.3. A seleção interna do PPGO/FOUFU para a bolsa de doutorado Sanduíche pelo e à bolsa capacitação ambos pelo (UFU/CAPES/Print) tem por objetivos específicos:

1.3.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação do PPGO/FOUFU;

1.3.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores do PPGO/FOUFU e do exterior;

1.3.3. Ampliar o acesso de pós-graduandos do PPGO/FOUFU a centros internacionais de excelência;

1.3.4. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação do PPGO/FOUFU;

1.3.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira, em especial da UFU e do PPGO/FOUFU.

1.3.6. Disseminar os resultados dos projetos de colaboração internacional e buscar transferir estes resultados à sociedade, como meio de ampliar seu impacto social;

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (COPOD) receberá, nos dias **26 de fevereiro de 2020 (14:00 às 17:00) e 27 de fevereiro de 2020 (08:00 às 16:00)**, pedidos de Discentes regularmente matriculados no PPGO/FOUFU, PARA candidatura às BOLSAS DO ANO DE 2020, DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO UFU-CAPES/Print – PROJETO P4, sendo 02 bolsas de doutorado sanduíche por 6 meses e 02 bolsas de capacitação em curso de curta duração (1 mês), desde contempladas as condições estabelecidas nesta chamada e no Edital da Universidade Federal de Uberlândia (EDITAL Nº 03/2020).

2.2. O Tema central do projeto: P4 – Processos biomecânicos reabilitadores e reparadores em odontologia: impacto na saúde e na qualidade de vida das pessoas

2.3. Temas específicos: subprojetos associados

1. *Análise biomecânica tridimensional não-linear e dinâmica de elementos finitos de trauma dental - meios de diagnóstico e de desenvolvimento de protetores bucais e ações preventivas*
2. *Análise biomecânica e impacto social do tratamento restauradores de dentes posteriores de jovens e adolescentes sem remoção total cáries.*
3. *Confecção e caracterização de nano compósitos tridimensionais liberadores de antibióticos e BMP2 para uso em peri-implantes e processos de reparos em osso humano.*
4. *Caracterização química, mecânica e morfológica do esmalte e dentina humana afetado por cárie de radiação e desenvolvimento de métodos de prevenção.*
5. *Efeito da nanotopografia na população celular e diferenciação na osteoporose in vivo.*
6. *Avaliação da composição química, degradação hidrolítica, envelhecimento e técnicas de reparo nas propriedades químicas, físicas e mecânicas de diferentes compósitos restauradores convencionais e a base de tiuretanos.*

7. *Avaliação de indivíduos jovens com apneia obstrutiva do sono submetidos a adenoidectomia, expansão maxilar rápida ou ambos, por meio de espirometria, pletismografia, tomografia e questionário de qualidade de vida.*
8. *Utilização de células-tronco da polpa dentária na regeneração tecidual objetivando desenvolvimento de protocolos restauradores e preventivos.*
9. *Análise tridimensional do volume de via aérea superior e da posição da coluna cervical após cirurgia ortognática com avanço e rotação anti-horária do complexo maxilo-mandibular.*
10. *Análise clínica, laboratorial e computacional de restaurações diretas e indiretas de resinas compostas e cerâmicas odontológicas.*
11. *Caracterização de peptídeos salivares e sistemas acoplados de peptídeonanopartículas aplicados ao diagnóstico de doenças crônicas.*
12. *Correlação entre Bruxismo do sono e Síndrome da Apneia Obstrutiva do sono. Meios de diagnóstico precoce e de tratamento eficaz.*
13. *Efeito do LLLT e ozonioterapia no processo de reparo do tecido ósseo e periodontal irradiado – meios de tratamento de pacientes radioterápicos.*
14. *Efeitos da hidrofiliabilidade na osseointegração de implantes dentários instalados em áreas com levantamento do seio maxilar e enxertos ósseos.*

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Dos Requisitos e Atribuições do Orientador(a) do candidato ao doutorado sanduíche ou bolsa capacitação:
  - 3.1.1. O(A) orientador(a) docente do PPGO/FOUFU deve obrigatoriamente:
    - 3.1.2. Apresentar formalmente ao Colegiado do PPPGO a candidatura do seu orientado;
    - 3.1.3. Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do pós-graduando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes)
    - 3.1.4. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
    - 3.1.5. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio;
    - 3.1.6. Terá prioridade discente cujo orientador tenha participado da elaboração do Projeto Print-CAPES/PPGO-UFU (P4);
    - 3.1.7. Zelar para que seja gerado produção técnico científica de qualidade e relevância com o desenvolvimento do projeto que tenha como autor de correspondência ou ultimo autor o docente orientador do PPGO-UFU.
- 3.2. Dos Requisitos do(a) Coorientador(a) no Exterior:
  - 3.2.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:
    - 3.2.1.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
      - 3.2.1.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido. Universidades do exterior prioritárias: **Estados Unidos da América:** 1. Universidade do Tennessee, Memphis; 2. Universidade de Michigan, Ann Arbor; 3. Universidade de Saúde e Ciência de Oregon, Portland; 4. Universidade de Saint Louis, St Louis, 5. Universidade do Colorado, Denver; 6. Centro Médico Universitário de Baylor, Dallas, TX; **Canadá:** 1. Universidade de Dalhousie, Halifax, NS; 2. Universidade British Columbia, Vancouver, BC; 3. Universidade Western Londres, Londres, Ontário; **Suécia:** 1. Universidade de Malmö, Malmö; **Dinamarca:** Universidade de Aarhus, Aarhus). Obs: Outras universidades destes e de outros países deverão ser justificadas destacando a importância da sua inclusão e demonstrando o histórico de parceria pré-existente.
- 3.3. Dos Requisitos e Atribuições do Candidato:
  - 3.3.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
    - 3.3.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
    - 3.3.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
    - 3.3.1.3. Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado para a bolsa de doutorado sanduíche e matriculado nos cursos de mestrado ou doutorado do Pós-Graduação do PPGO/FOUFU;
    - 3.3.1.4. Apresentar candidatura individual;
    - 3.3.1.5. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
    - 3.3.1.6. No caso de bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior, aplicam-se os seguintes critérios:
      - 3.3.1.7. Ser aluno do doutorado e não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
      - 3.3.1.8. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (Resolução SEI Nº 14/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação UFU), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
      - 3.3.1.9. Ter integralizado um número de créditos referentes ao curso de doutorado do PPGO (Resolução SEI Nº 14/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação UFU), que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
      - 3.3.1.10. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

3.3.1.11. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 5.5.5.1 do Edital UFU nº 03/2020:

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET – Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	TDN 3	B1	B2	C1	B2

3.3.1.12. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

3.3.1.13. O candidato para o curso de capacitação de curta duração deverá atender aos critérios de **3.3.1.1** ao **3.3.1.5** e **3.3.1.11** e **3.3.1.12**.

#### 4. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

4.1. Este edital visa à concessão de 02 bolsas de doutorado sanduíche no exterior e 02 bolsas para curso de capacitação com duração de 1 mês, com vigência de acordo com o calendário previsto disponível no edital No 03/2020 da UFU;

4.2. Não serão aceitos, no âmbito desta chamada, pedidos de cotas adicionais;

4.3. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, e PPGO, a PROPP/UFU e a Capes poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

4.4. Pedidos de prorrogação do período no exterior serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para o PPGO, a UFU ou à Capes e serão submetidos à avaliação inicial do PPGO/FOUFU, pelo Grupo Gestor do PrInt/UFU e posteriormente encaminhados à Capes.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A fase final do processo de seleção de bolsistas para a realização de pesquisa em colaboração internacional será realizada integralmente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo GG UFU-CAPES.PrInt, em conformidade com o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (PInt-UFU), o Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (UFU-CAPES.PrInt).

5.2. A seleção inicial às bolsas do doutorado sanduíche e às bolsas de capacitação consistirá de análise interna no PPGO/FOUFU. Por meio desta chamada, com verificação da consistência documental e análise de mérito por comissão indicada pelo PPGO. O orientador do aluno candidato ou o candidato não poderão participar da Comissão de Seleção. Caso o orientador seja também o Coordenador do PPGO/FOUFU, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

5.3. Caberá ao GG UFU-CAPES.PrInt, homologar a seleção de candidaturas e recomendar à CAPES os candidatos selecionados em consonância com este edital e edital UFU No 03/2020;

5.4. Caberá ao GG UFU-CAPES.PrInt o estabelecimento dos critérios e do cronograma interno de seleção com a definição dos documentos a serem entregues e requisitos a serem cumpridos, respeitando as normas da Capes.

5.5. No processo de seleção interna, a Comissão de seleção do PPGO/FOUFU, em conformidade com o edital UFU Nº 03 /2020, levará em consideração os seguintes aspectos:

5.5.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

5.5.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do edital UFU Nº 03 /2020;

5.5.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico, por meio da análise do currículo LATTES, de seu envolvimento acadêmico e do potencial científico para o desenvolvimento das pesquisas que serão realizadas em colaboração internacional;

5.5.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas, no caso de bolsas de Doutorado Sanduíche no exterior: Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, em estrito vínculo com os temas e projetos conforme os termos do Projeto UFU-CAPES.PrInt;

5.5.5. Nível de contribuição da proposta de trabalho para o fortalecimento dos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no Projeto UFU-CAPES.PrInt.

5.5.6. A pontuação para a seleção interna do (s) bolsista (s) será distribuída da seguinte forma: qualidade científica do projeto (60%), experiência e produtividade do coorientador do exterior (20%), produtividade do discente (20%). Os critérios estão descritos na tabela em anexo.

5.5.7. O Cálculo da nota da PRODUTIVIDADE DO DISCENTE será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item. Para a determinação da nota da PRODUTIVIDADE DO DISCENTE, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A nota dos demais candidatos, no item PRODUTIVIDADE DO DISCENTE será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência.

5.5.8. A classificação final do (s) candidato (s) obedecerá a pontuação obtida pela somatória dos itens QUALIDADE CIENTÍFICA DO PROJETO (60%) + EXPERIÊNCIA E PRODUTIVIDADE DO COORIENTADOR DO EXTERIOR (20%) + PRODUTIVIDADE DO DISCENTE (20%). *O (s) candidato (s) que obtiver(em) maior pontuação será (ão) selecionado para participar como bolsista nesta chamada.*

5.5.9. **Também serão considerados como Critérios para ranqueamento das propostas:**

1. Atendimento integral às normas dessa Chamada e do Programa de internacionalização Print- CAPES – Edital n.03/2020;
2. Histórico de parceria entre as instituições proponentes;

3. Impacto no processo de internacionalização no âmbito do PPGO – representado pelas ações e produtos técnicos científicos gerados a partir dessas missões;
4. Retorno acadêmico e científico para o PPGO das ações geradas pela missão no exterior.
5. Terá prioridade discente cujo orientador tenha participado da elaboração do Projeto Print-CAPES/PPGO-UFU (P4).

## 6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. Para submeter proposta à candidatura ao Doutorado Sanduíche no Exterior ou à bolsa de capacitação no exterior, o(a) candidato(a) deve apresentar à COPOD a documentação abaixo relacionada, sendo uma via impressa e 01 cópia de todos os documentos em arquivo eletrônico em PDF, inferior a 5 (cinco) megabytes. Não são aceitos padrões diferentes. Não será aceito o fracionamento de documentos:

6.1.1. **Carta de Aceite da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador (a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título da pesquisa e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo GG UFUCAPES.PrInt.

6.1.2. Registro ORCID;

6.1.3. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

6.1.4. No caso de Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior: Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.1.5. Plano de trabalho, em inglês, com, no mínimo 5 (cinco) páginas e no máximo 10 (dez) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo e sua inter-relação com o projeto de colaboração internacional do UFU-CAPES.PrInt (P4);

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de trabalho para os objetivos, indicadores e resultados esperados no projeto de colaboração internacional do UFU-CAPES.PrInt;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa em colaboração internacional, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

j) Se o plano de trabalho prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

k) Justificativa para a escolha da instituição de destino;

l) Referências bibliográficas.

6.1.6. **Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo as exigências do Edital UFU No 03/2020** (citada no item 3.3.1.11 dessa chamada);

6.1.7. Caso a IES de destino apresente requisitos específicos de proficiência, estes requisitos deverão ser cumpridos e comprovados pelo candidato, conforme Edital UFU No 03/2020.

6.1.8. Planilha de produtividade discente, completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória deverá ser anexada à planilha de forma ordenada com relação a aparência dos itens a serem contabilizados.

6.2. A COPOD não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o COPOD excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6.4. O(A) candidato(a) deve apresentar toda a documentação na secretaria do PPGO/ FOUFU, na Av. Pará s/n, Bloco 4LB, Sala 4L B35, dias **26 de fevereiro de 2020 (14:00 às 17:00)** e **27 de fevereiro de 2020 (08:00 às 16:00)**, considerando o horário local.

6.5. Após publicação do resultado final da seleção interna a COPOD enviará os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao GG UFU-CAPES.PrInt por meio eletrônico, pelo e-mail [capespriint@ufu.br](mailto:capespriint@ufu.br), com a documentação detalhada no Item 6.1.

6.5.1. **Os documentos a serem enviados, estão descritos no edital UFU No 03/2020.**

6.5.1.1. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

6.5.1.2. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título da pesquisa e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo GG UFU CAPES.PrInt.

6.5.1.3. No caso de Bolsas no Exterior, informar os Dados do Procurador no Brasil, conforme **Anexo I do Edital UFU No 03/2020**;

6.5.1.4. É de responsabilidade da UFU manter todos os documentos referentes às candidaturas aprovadas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a saber:

6.5.1.4.1. Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pelo coordenador do PPG;

- 6.5.1.4.2. Ata do processo de seleção de candidatura realizado, assinado pelo Pró- Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 6.5.1.4.3. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- 6.5.1.4.4. No caso de Bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior, Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.5.1.4.5. Plano de trabalho, em inglês, com, no máximo, 10 (dez) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, quando for o caso deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo: a) Título b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo e sua inter-relação com o projeto de colaboração internacional do UFU-CAPES.PrInt descrito no Item 2.3; d) Metodologia a ser empregada; e) Cronograma das atividades; f) Contribuição do plano de trabalho para os objetivos, indicadores e resultados esperados no projeto de colaboração internacional do UFU- CAPES.PrInt; g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa em colaboração internacional, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; j) Se o plano de trabalho prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante. k) Justificativa para a escolha da instituição de destino. l) Referências bibliográficas.
- 6.6. Para a Bolsa de Doutorado Sanduiche e curso de capacitação no exterior, Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com as exigências acima descritas;
- a) Caso seja necessário comprovar a proficiência em outro idioma que não seja o inglês, isto deve ser expresso pelo pesquisador no exterior em sua carta de aceite indicando qual idioma e o nível de proficiência exigido desde que em conformidade com Edital UFU n.03/2020;
- b) Os requisitos de proficiência, listados acima, são exigência do UFU-CAPES.PrInt e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no caso de bolsas no exterior.
- c) A aceitação das bolsas no Exterior para a realização de pesquisa em colaboração internacional pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato aprovado do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7. A Capes poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à UFU para verificação do cumprimento das exigências do Edital UFU No 03/2020 e das normas da Capes.
- 6.8. Em caso de apuração de irregularidade, a UFU deverá acompanhar todo o processo de ressarcimento ao erário e ao retorno imediato do bolsista ao país, quando for o caso. Tal procedimento reflete o cumprimento das obrigações da UFU para com as normas da Capes e este Edital.

## 7. DO RECURSO

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto à seleção das candidaturas pelos PPGS e quanto ao resultado final publicado pelo GG UFU-CAPES.PrInt;
- 7.2. Não serão admitidos recursos para a inclusão de documentos comprobatórios ao processo.
- 7.3. O recurso quanto à seleção deverá ser entregue, em material impresso, na secretaria do PPG, contendo a(s) justificativa(s), no período de 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas.
- 7.4. O recurso quanto ao resultado final deverá ser entregue, em material impresso, na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação e Pós-Graduação, contendo a(s) justificativa(s), no período de 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas.
- 7.5. O prazo para interposição de recurso será de um (um) dia útil após a divulgação do resultado objeto do recurso.
- 7.6. O deferimento de um recurso pode acarretar alteração na relação dos resultados, divulgados anteriormente.
- 7.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. Este edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela abaixo, ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo ao GG UFU- CAPES.PrInt e à Capes retificar o respectivo cronograma.

Candidaturas	Seleção pelo colegiado PPGO	Análise, Homologação e Divulgação de Resultado Final pelo GG UFU-CAPES.PrInt	Período de Indicação do Bolsista no Sistemas CAPES	Período de Início da Bolsa
De 16 a 20/03/2020	de 23/03/20 a 31/03/20  Recurso – 01/04/20  Resultado Final Após Recurso: 03/04/20	de 06/04/20 a 14/04/20  Recurso – 15/04/20  Resultado Final Após Recurso:	1º a 24 de abril de 2020	Junho a setembro de 2020

		17/04/20		
De 13 a 17/04/2020	de 20/04/20 a 04/05/20 Recurso – 05/05/20 e 06/05/20 Resultado Final Após Recurso: 08/05/20	de 11/05/20 a 25/05/20 Recurso – 26/05 e 27/05/20 Resultado Final Após Recurso: 29/05/20	de 1º a 19 de junho de 2020	setembro de 2020

8.2. APENAS NO CASO DE NÃO HAVER UTILIZAÇÃO DE TODAS AS VAGAS NO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, DESCRITO NA TABELA ACIMA, HAVERÁ RECEBIMENTO DE CANDIDATURAS, DE 16 A 20 DE MARÇO DE 2020 E 13 A 17 DE ABRIL DE 2020, DE ACORDO COM O EDITAL UFU N.03/2020.

#### 9. DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

9.1. O bolsista CAPES do Projeto UFU-CAPES-PrInt compromete-se, sob pena de restituição dos recursos investidos, a:

9.1.1. Apresentar relatório detalhado após seu retorno, conforme os termos e formulários definidos pela CAPES ou pelo GG UFU-CAPES-PrInt, indicando sua contribuição para o fortalecimento dos indicadores definidos no Projeto;

9.1.2. Participar de workshops, seminários ou de quaisquer outros eventos institucionais com o objetivo de compartilhar os resultados de sua experiência no exterior com os demais membros da comunidade acadêmica da UFU, conforme os termos e cronograma a serem definidos pelo GG UFUCAPES-PrInt, em consonância com o Plano de Internacionalização da UFU (PInt UFU);

9.1.3. Autorizar o uso de imagens e de informações nos sites institucionais relativos à sua experiência acadêmica no exterior, com o objetivo de assegurar transparência e de contribuir para o fortalecimento da ambiência de internacionalização da UFU, nos termos definidos no edital CAPES 41/2017;

9.1.4. O bolsista deverá apresentar, no prazo máximo de 1 ano após o retorno ao Brasil, a publicação de 1 artigo no extrato A (Qualis CAPES), tendo o orientador do PPGO como primeiro, último ou autor de correspondência.

9.1.5. Atender todos os requisitos da Resolução do COPOD nº 03/2018.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente Chamada aplica-se ao Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (UFU-CAPES.PrInt), projeto P4, com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

10.2. A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

10.3. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

10.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo GG UFU-CAPES.PrInt.

Uberlândia, 19 de Fevereiro de 2020.

PRISCILLA BARBOSA FERREIRA SOARES  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia  
Portaria R 834/2019



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Barbosa Ferreira Soares, Coordenador(a)**, em 20/02/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1882315** e o código CRC **F367A8E5**.

## ANEXOS AO EDITAL

### Anexo I CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

<b>QUALIDADE CIENTÍFICA DO PROJETO (60%)</b>	
<i>Descrição</i>	<i>Pontuação</i>
Atualidade e Relevância científica do tema	<b>2</b>
Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo	<b>1</b>
Metodologia a ser empregada, destacando aquelas não consolidadas no âmbito do PPGO	<b>2</b>
Potencial para o aumento da rede de pesquisa do PPGO com novas técnicas e parcerias internacionais	<b>2</b>
Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos	<b>1</b>
Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior	<b>1</b>
Cronograma de execução, compatível com o Edital UFU N° 03/2020	<b>1</b>
<b>EXPERIÊNCIA E PRODUTIVIDADE DO COORIENTADOR DO EXTERIOR (20%)</b>	
<i>Descrição</i>	<i>Pontuação</i>
Nível de produção na área do tema. Serão pontuados os artigos presentes na base pubmed. Análise qualitativa do impacto e relevância científica dos artigos no tema proposto.	<b>5</b>
Experiência do orientador na metodologia	<b>3</b>
Ranking mundial da Instituição de escolha, a ser consultado em <a href="http://www.timeshighereducation.co.uk/world-university-rankings">www.timeshighereducation.co.uk/world-university-rankings</a> .	<b>1</b>
Universidade participante do Programa PrInt/CAPES/UFU PROJETO P4	<b>1</b>
<b>PRODUTIVIDADE DO DISCENTE (20%)</b>	
<i>Descrição</i>	<i>Pontuação</i>
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1, A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente, na área de Odontologia por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro autor)	<b>10</b>
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES, na área de Odontologia por artigo (sem limite de pontuação para primeiro autor)	<b>8</b>
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B2 ou B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação para primeiro autor)	<b>5</b>

Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por trabalho (máximo 2 artigos para primeiro autor)	2
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (máximo 1 artigo para primeiro autor)	1
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, como co autor (máximo de 4 artigos independente do estrato Qualis).  A pontuação será definida em 50% do valor das pontuações acima descritas para cada estrato:	<p><i>ESTRATO QUALIS VIGENTE A1/A2 – 5</i></p> <p><i>ESTRATO QUALIS VIGENTE B1 – 4</i></p> <p><i>ESTRATO QUALIS VIGENTE B2/B3 – 2,5</i></p> <p><i>ESTRATO QUALIS VIGENTE B4 – 1</i></p> <p><i>ESTRATO QUALIS VIGENTE B5 – 0,5</i></p>

**OBS:** O Cálculo da nota da *PRODUTIVIDADE DO DISCENTE* será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item. Para a determinação da nota da *PRODUTIVIDADE DO DISCENTE*, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos) e será considerado a referência, a nota dos demais candidatos será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência. A classificação final do (s) candidato (s) obedecerá a pontuação obtida pela somatória dos itens *QUALIDADE CIENTÍFICA DO PROJETO (60%) + EXPERIÊNCIA E PRODUTIVIDADE DO COORIENTADOR DO EXTERIOR (20%) + PRODUTIVIDADE DO DISCENTE (20%)*.

**Anexo II**  
**Modelo de Carta de Aceite da Instituição no Exterior**

<b>Institution Letterhead</b>
<b>February 1<sup>st</sup>, 2019</b>
<p>To whom it may concern,</p> <p>term visit on a working mission to the ____ (<i>LabName, GroupName</i>) <i>DepartmentName or ColleegeName or SchoolName</i>) at the <i>UniverstiyName</i>, in <i>CountryName</i>. This visit will be fully funded by UFU-CAPES.PrInt project and may</p> <p>We support the participation of Prof. <i>InvintingProfessoFirstName InvintingProfessorLastName</i>, member of ____ (<i>LabName,GroupName, DepartmentName or SchoolName</i>), who develops research on {<i>briefly describe the joint research topics</i>}.</p> <p>These research topics are aligned with interests presented by <i>Prof. FirstName LastName</i> and UFU-CAPES-PrInt and we would also be open to extend this cooperation to other participants of UFU-CAPES-PrInt projects.</p> <p>Besides the potential fruitful and long-term cooperation between (<i>LabName,GroupName, or DepartmentName or SchoolName</i>) and the professor's <i>FirstName LastName</i> group, this working mission will be a good start point for the future establishment of formal</p> <p>Yours sincerely,</p>

